



LEI Nº 952/2003.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE (SP), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d'Oeste, para o exercício Financeiro de 2004, estima receita e fixa a despesa em R\$ **4.484.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos Oitenta e Quatro Mil Reais)**, discriminados pelos anexos desta lei.

ARTIGO 2º)- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor com os seguintes desdobramentos.

Parágrafo único - No valor previsto das Receitas Tributárias, foi considerado o valor de R\$ 40.000,00, nas receitas com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), considerando um percentual de desconto de até 10% (dez por cento) no pagamento em cota única, respeitando o índice de inflação apurado no exercício de 2003, mediante lei específica.

1-RECEITAS CORRENTES	R\$		4.861.200,00
1.1-Receita Tributária	R\$	109.700,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	275.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	195.000,00	
1.5-Receita Industrial	R\$	1.000,00	
1.6-Receita de Serviços	R\$	38.000,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	4.214.500,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	28.000,00	
2-RECEITAS DE CAPITAL	R\$		145.000,00
2.1-Operações de Créditos	R\$	5.000,00	
2.2-Alienações de Bens	R\$	15.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

2.4-Transferência de Capital	R\$	120.000,00	
2.5-Outras Transferência de Capital	R\$	5.000,00	
9.7- Deduções da Receita Corrente	R\$	-522.200,00	
TOTAL DAS RECEITAS	R\$		4.484.000,00

ARTIGO 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta os seguintes desdobramentos.

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	129.000,00
04-Administração	R\$	563.000,00
08-Assistência Social	R\$	170.000,00
09-Previdência Social	R\$	126.000,00
10-Saúde	R\$	685.000,00
12-Educação	R\$	1.128.000,00
13-Cultura	R\$	5.000,00
15-Urbanismo	R\$	147.000,00
16-Habitação	R\$	52.000,00
17-Saneamento	R\$	120.000,00
20-Agricultura	R\$	325.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	4.000,00
26-Transporte	R\$	559.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	126.000,00
28-Encargos Especiais	R\$	330.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	4.484.000,00

2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

010100- Câmara Municipal	R\$	129.000,00
020100- Gabinete do Prefeito	R\$	410.000,00
020200- Administração da Secretária	R\$	51.000,00
020300- Administração Tesouraria Cadastro	R\$	28.000,00
020400- Administração Contabilidade	R\$	74.000,00
020500- Agricultura e Pecuária	R\$	325.000,00
020600- Pré Escola	R\$	121.000,00
020700- Ensino Fundamental	R\$	425.000,00
020800- Fundef	R\$	250.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

020900- Educação Especial	R\$	4.000,00
021000- Creches	R\$	104.000,00
021100- Assistência a Educandos	R\$	217.000,00
021200- Ensino Médio Profissionalizante	R\$	4.000,00
021300- Educação Jovens/Adultos Supletivo	R\$	3.000,00
021400- Cultura	R\$	5.000,00
021500- Recreação e Desportos	R\$	126.000,00
021600- Logradouros Públicos	R\$	31.000,00
021700- Limpeza Pública	R\$	42.000,00
021800- Iluminação Pública	R\$	47.000,00
021900- Parques e Jardins	R\$	22.000,00
022000- Saúde	R\$	685.000,00
022100- Saneamento	R\$	120.000,00
022200- Habitações Urbanas	R\$	52.000,00
022300- Urbanismo	R\$	5.000,00
022400- Assistência ao Idoso	R\$	4.000,00
022500- Assist. Criança e ao Adolescente	R\$	3.000,00
022600- Assistência Comunitária	R\$	3.000,00
022700- Fundo Social de Solidariedade	R\$	3.000,00
022800- Serviço de Ação Social	R\$	157.000,00
022900- Encargos Especiais	R\$	330.000,00
023000- Turismo	R\$	4.000,00
023100- Transportes (Serm)	R\$	559.000,00
030100- Ipem - Santa Rita d' Oeste	R\$	126.000,00
999999- Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	4.484.000,00

3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$	3.904.000,00
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.111.000,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000,00
3.3.50.00- Transf. Inst. Priv.s/Fins Lucrativos	R\$	90.000,00
3.3.70.00- Transf. Inst. Multigov. Nacional	R\$	25.000,00
3.3.90.00- Outras Despesas Correntes	R\$	1.676.000,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	565.000,00
4.4.90.00- Investimentos	R\$	394.000,00
4.5.90.00- Inversões Financeiras	R\$	15.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

4.6.90.00- Amortização da Dívida	R\$	156.000,00
9.9.99.00- Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	4.484.000,00

4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	R\$	129.000,00
02- Poder Executivo	R\$	4.214.000,00
03- Iprem- Santa Rita d' Oeste	R\$	126.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	4.484.000,00

ARTIGO 4º)- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

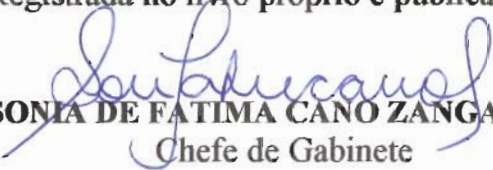
- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II- Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 8%, (oito por cento), do orçamento da despesa, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 78/98 de 1º de Julho de 1.998.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 30 de Outubro de 2003.


JOÃO BAPTISTA LEJAN
Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Chefe de Gabinete

